ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

ADITAMENTO AO TERMO DE ACORDO ST/B Nº 009/2015

Aos 07 dias do mês de junho de 2019, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto, e as empresas fabricantes de cerveja, refrigerante e energético relacionadas no Anexo I, doravante denominada ACORDANTES, neste ato representadas por seus respectivos representantes devidamente credenciados, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Acordo ST/B N° 009/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Ficam acrescentados, na Tabela de Preços constante do Termo de Acordo **ST/B N° 009/2019**, os itens abaixo relacionados:

PRODUTO	EMBALAGENS
CERVEJA	**LATA**
	473ml
HEINEKEN	4,26

PRODUTO	EMBALAGENS		
REFRIGERANTE	**LATA**	**PET**	
	350ml	**237ml**	**2000ml**
FYS COLA / ZERO	2,07		3,50
FYS SABORES / ZERO	2,07	1,33	3,64
FYS TÔNICA / ZERO	2,13		

Cláusula segunda – A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Aditamento ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula terceira – O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019 até 30 de novembro de 2019.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

EMPRESAS ACORDANTES

ADITAMENTO AO TERMO DE ACORDO ST/B Nº 009/2015
ANEXO I

EMPRESAS ACORDANTES

1. CERVEJARIAS KAISER BRASIL S. A.

2. CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S. A.

3. HNK BR IND DE BEBIDAS LTDA.

4. CERVEJARIA SUDBRACK LTDA.